



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

CONTRATO Nº 069/2023

CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA EVENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA** E A EMPRESA **PYRASOM LTDA-ME** CNPJ: 05.531.797/0001-77

A **PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrita no MF, com CNPJ nº 17.706.656/0001/27, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Manoel Franklin Rodrigues, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do CPF nº 600.763.647-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferreira Borges, 31 – 2º andar - Centro, no município de Dona Euzébia/MG, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa, **PYRASOM LTDA -ME CNPJ: 05.531.797/0001-77**, com sede na cidade Piraúba/MG, na Rua Vereador Antônio Rodrigues Neto, 119 – bairro Bela Vista, neste ato representada por seu proprietário Sr. Moyses Teixeira Vital, portador do RG nº M-8.521.801 SSP/MG , CPF nº 044.051.406-18, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que se segue:

I - DO OBJETO

1.1 - Tem como objetivo o presente Processo Licitatório a contratação de pessoa jurídica para locação de equipamento, som e iluminação para realização de evento cultural do Festival Gastronômico Municipal, com repasse de recursos financeiros do Município de Dona Euzébia de modo assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidos.

PYRASOM LTDA - ME CNPJ: 05.531.797/0001-77					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	Unid	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO - 08 CAIXAS DE SUB DUPLAS (CADA CAIXA COM DOIS ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS); 16 CAIXAS DE LINE ARRAY (CADA CAIXA COM 1 ALTO FALANTE DE 10 POLEGADAS E 1 DRIVER TI 4630); 03 RACKS DE POTÊNCIAS COM 20.000 WRMS DE POTÊNCIA, UM PARA TOCAR OS SUBS, UM PARA TOCAR OS LINES ARRAY, E UM RESERVA PARA QUALQUER EVENTUALIDADE; 02 SIDE: CAIXAS DE SUB MODELO T18, COM 01 ALTO FALTE DE 18 POLEGADAS CADA E 02 CAIXAS DE ALTA, MODELOS 2X10 + DRIVE TI 4630; 01 RACK STEREO COM 10000 WRMS EXCLUSIVO PARA O SIDE; 02 02 CAIXAS ATIVAS MARCK AUDIO (ATTACK), MODELO 1X12 + DRIVE TI; 02 CONSOLES DIGITAIS UI 24 SOUNDCRAFT E UMA CONSOLE DIGITAL XR18 DA BEHRINGER RESERVA PARA QUALQUER EVETUALIDADE; 01 MAIN POWER	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

			DISTRIBUIDOR DE ENERGIA BIFÁSICO, COM DISJUNTOR DE 100A DE ENTRADA, COM DISTRIBUIÇÃO INTERNA DE 110V E 220V EXCLUSIVO PARA O SOM E ILUMINAÇÃO; 01 GRID EM TRELIÇA Q30 TAMANHO 5X5 (OU I TAMANHO ADEQUADO DE ACORDO COM O PALCO (ILUMINAÇÃO)); 08 MOVING BEAM (ILUMINAÇÃO); 08 PAR LED RGBW (ILUMINAÇÃO); 02 BRUTES 1500 W (ILUMINAÇÃO); 06 PAR 64 (LUZ DE FRENTE); 04 PAR LEDS RGBW (LUZ DE FRENTE).		
02	20	Unid	TENDAS 3 X 3 - Tendas 3 x 3 com balcão, para 04 dias de evento, tudo nas normas da ABNT. - Ficará na responsabilidade da licitante vencedora a apresentação de ART da tenda. - As tendas deveram estar disponíveis e montadas no local do evento até as 13 horas do dia 27 de abril, com antecedência à realização do evento e sua desmontage deverá ser realizada até as 13 horas do dia 02 de maio para liberação da rua.	<i>R\$ 230,00</i>	R\$ 4.600,00
04	16	Diária	BANHEIRO QUÍMICO - 16 diárias de Banheiro Químico, sendo 04 banheiros durante todos os 04 dias do evento; - Os banheiros químicos deverão ser limpos e higienizado ao final de cada dia de eventos, sendo fiscalizados pelo setor responsável. - Caberá a empresa vencedora, no ato da assinatura do contrato, a apresentar licença ambiental. - Os banheiros químicos deveram estar disponíveis e montados no local do evento até as 13 horas do dia 27 de abril, com antecedência à realização do evento e sua desmontagem deverá ser realizada até as 13 horas do dia 02 de maio para liberação da rua.	<i>R\$ 180,00</i>	R\$ 2.880,00
05	40	Diária	GRADIL - 40 diárias de Gradil 2X1 fechamento, para os 04 dias.	<i>R\$ 20,00</i>	R\$ 800,00
06	01	Unid	TRELIÇA - 1 diária de treliça com metragem mínima de 2 de altura por 3 de largura.	<i>R\$200,00</i>	R\$ 200,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.280,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

II – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, e melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos;

- a) Dispensa de Licitação Nº 017/2023
- b) Proposta da Contratada.

2.2 – Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

III - DA VIGÊNCIA

3.1 – O Presente Contrato iniciar-se-á na data da assinatura deste, com término após 180 (cento e oitenta dias), podendo ser acrescido nos termos da art. 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações.

IV - DA EXECUÇÃO

4.1 – A execução dos serviços, objeto do presente, será realizada pela CONTRATADA, a contar do firmamento do contrato, no período de 28 de abril de 2023 à 01 de maio de 2023.

V – DO PREÇO

5.1 – O preço total para a execução dos serviços será o constante da planilha constante do processo licitatório, onde consta nome da empresa vencedora global.

5.2 – É expressamente vedada à concessão de alteração de preços, exceto:

- a) Nos casos de aumento ou diminuição de incidência tributária sobre o objeto, caso em que o preço citado poderá sofrer variação, na mesma proporção;
- b) Nos casos de aumento ou de redução de preços autorizados pelo Governo Federal, relativamente ao objeto.

5.3 – A parte contratada que busca a alteração, deverá demonstrar através da Nota Fiscal de aquisição do objeto pela CONTRATADA, a variação do preço.

5.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Nº 02.04.01.13.392.005.2.0029-33.90.39 – EVENTOS E FESTAS POPULARES

VI – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado, mediante recebimento da Nota Fiscal/fatura correspondente, conforme discriminado abaixo:

1ª parcela - 50% anterior ao evento.

2ª parcela - 50% posterior ao evento se comprovado junto a Secretaria de Cultura e Turismo, que foi realizado conforme edital e seus anexos. O não cumprimento das exigências contidas no Edital e seus anexos, implicará no não pagamento da 2ª parcela.

6.2 - A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

6.3 – Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza.

VII - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 – A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do mesmo.

VIII - DAS RESPONSABILIDADES



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

8.1 – A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou por terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, conforme normas expedidas pelo Governo Federal.

IX – DAS PENALIDADES

9.1 - A não execução dos serviços quando solicitado pela CONTRATANTE nos termos da cláusula 4, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato.

9.2 – A execução dos serviços fora das características originais também ocasionará a incidência da multa prevista no item 9.1, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

9.3 – Será propiciada a defesa à CONTRATADA antes da imposição das penalidades elencadas nos item precedentes.

9.4 – As penalidades previstas neste Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

X – DA RESCISÃO

10.1 – A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados na Lei 8.666/93.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, com suas alterações posteriores.

11.2 – O Objeto do contrato pode ser acrescido ou reduzido nos termos da art. 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações.

XII - DA TOLERÂNCIA

12.1 – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

XIII - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

13.1 – As partes contratantes dão à presente empresa vencedora **o valor global de : R\$16.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais)**

XIV – DO FORO

14.1 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Cataguases, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinados a tudo presente.

Dona Euzébia, 24 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA
MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
CONTRATANTE

PYRASOM LTDA - ME
CNPJ: 05.531.797/0001-77
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: